



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.453/0001-08

Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149, Centro – (043) 3622-1076

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020 de 29 de junho de 2020

“Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Poder Executivo Municipal de Jaboti referente ao exercício financeiro do ano de 2015 e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná aprovou e eu Regis William Siqueira Rodrigues, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando o resultado da votação em Plenário, na Sessão realizada em 29 de junho de 2020, que votou pela aprovação da prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Jaboti referente ao exercício financeiro do ano de 2015 e a consequente rejeição ao parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando ainda, o que dispõem o artigo 31, §2º da Constituição Federal, o artigo 54, §2º, I da Lei Orgânica do Municipal e o artigo 204, II do regimento interno.

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo Municipal de Jaboti referente ao exercício financeiro do ano de 2015, de responsabilidade do Sr. Vanderley de Siqueira e Silva.

Art. 2º. Fica determinada a remessa da cópia do referido Decreto e da Ata de Sessão de Julgamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao Ministério Público desta Comarca, à Justiça Eleitoral e à Prefeitura Municipal de Jaboti/Pr.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2020.


REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Jaboti